Ata de reunião para o recebimento dos envelopes da **Concorrência nº 20.0009**, que tem como objeto **a seleção da melhor proposta** visando a execução a execução das obras/serviços de **"instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectado à rede (on-grind), compreendendo a elaboração e o desenvolvimento do(s) projeto(s) executivo(s) e a respectiva aprovação perante a concessionária, o fornecimento, a montagem, o comissionamento e a ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso à rede da concessionária de energia, o treinamento e o suporte técnico"** para as Unidades do Centro de Turismo e Lazer do SESC Atalaia, do SESC Socorro, do SESC Socorro Anexo e nas novas Unidades do SESC Comércio e do SESC Itabaiana, de acordo com as regras e condições do Edital.

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2021, às 14h30, reuniram-se na sala de licitações localizada no 1º andar do Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do SESC/SE, na rua Dom José Thomaz nº 235, bairro São José, nesta Capital, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída e nomeada na forma da Portaria nº 063/2020, para o recebimento dos Envelopes da **Concorrência nº 20.0009**, com o consequente credenciamento dos licitantes, abertura e julgamento das propostas comerciais e recebimento e guarda dos documentos de habilitação. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Comissão fez contar que o **SESC é uma entidade de natureza privada e tem um regulamento próprio, instituído pela Resolução nº 1.252/2012, que disciplina as contrações e as licitações de seu interesse, não se encontrando sujeita, por isso, aos estritos limites da Lei 8.666/93.** Igualmente, que **somente se procederá a invalidade dos atos insuscetíveis de aproveitamento.** Por fim**, mas sem prejuízo de outros, é facultado à Comissão ou à autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório.** Outrossim, que fora dada ampla divulgação à Concorrência, seja com a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União e no Correio de Sergipe (periódico de circulação na Capital), no dia 22/11/2020, seja com a fixação do aviso no site da instituição. Recepcionados os envelopes, verifica-se o comparecimento a presente sessão das seguintes empresas: (1) **AMT Solar Ltda. (CNPJ nº 05.498.776/0001-05),** representada por Iasmin Souza dos Santos (CPF nº 058.976.955-39), obras.amt@gmail.com; (2) **Enaldo Moura Boaventura Eireli (CNPJ nº 05.652.626/0001-04),** representada por Enaldo Moura Boaventura (CPF nº 815.765.445-91), soluzionenergias@gmail.com; (3) **BRX Engenharia e Projetos Ltda. (CNPJ nº 15.580.944/0001-52),** representada por Paulo Eduardo Gama Maciel (CPF nº 706.756.782-34), licitacoes@brxeng.com; (4) **Ative Energy e Vó Ita Comércio de Equipamentos de Energia Solar Ltda. (CNPJ nº 28.829.715/0001-70),** representada por Diogo Sarmento Gadelha de Barros (CPF nº 032.634.344-03), diogobarrosadv@gmail.com. Isso, sem prejuízo da participação das seguintes empresas que enviaram os respectivos envelopes nos termos do autorizado no item 4.5 do edital, a saber: (5) **PI- Produtores Independentes de Energia – Eireli (CNPJ nº 27.746.782/0001-69),** licitacoes@ipper.com.br; (6) **Compac Construções Ltda. (CNPJ nº 10.593.378/0001-08),** compac@compacconstrucoes.com.br; (7) **Taldi Incorporações Ltda. – ME (CNPJ nº 19.180.241/0001-98),** contato@taldi.com.br; (8) **Moove Energia Solar Ltda. (CNPJ nº 10.467.906/0001-74),** atendimento@moove.eco.br; (9) **Norma Engenharia, Projetos e Consultoria Ltda. (CNPJ nº 20.757.012/0001-72),** contato@norma.eng.br. Fica assegurado o prazo de 03 (três) corridos para que o representante da Ative Energy e Vó Ita Comércio de Equipamentos de Energia Solar Ltda. anexe o ato constitutivo como forma de sanear a ausência do documento que lhe garante legitimidade para figurar como credenciado/representante da empresa. Sem o respectivo contrato social não se tem como saber que o outorgante da procuração tem poderes para falar em novem da concorrente. Recebidos os envelopes,

constatou-se ausência da garantia de proposta da empresa **PI – Produtores Independentes de Energia – Eireli,** razão pela qual, por não ter atendido o requisito de participação previsto nos itens 4.6, 4.6.1 e 4.6.2 do edital, fica excluída do certame. Ato contínuo, que foram realizadas as devidas consultas para a verificação das condições de participação das licitantes, não constando qualquer apontamento indicando sanção de inidoneidade ou suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar; do mais as licitantes apresentaram as respectivas garantia de propostas, atendendo, com isso, a exigência do item 4.6 do instrumento convocatório. Em tempo, faz-se o registro que o representante da empresa Ative Energy e Vó Ita Comércio de Equipamentos de Energia Solar Ltda. apresentou, nesta oportunidade uma cópia do seu ato constitutivo, o que por si só não supre a ausência, até aqui, de legitimidade da representação. Em face do disposto na cláusula sétima do contrato social, o ato de outorga de poderes deveria ter a chancelas de ambos os sócios da empresa. Não sendo suficiente, por isso, apenas a chancela de um. Em seguida, foi realizada a abertura dos **Envelopes nº 02** das **Propostas Financeiras** das licitantes, sendo assim rubricados os seus documentos pelos representantes das concorrentes presentes e pelos membros da Comissão. Ato contínuo e diante dos valores ofertados, tem-se como ordem crescente de preços o que segue: **(1ª) Moove Energia Solar Ltda.,** com o valor global de R$ 4.303.846,06 (quatro milhões, trezentos e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e seis centavos); (2ª) **AMT Solar Ltda.,** com o valor global de R$ 4.323.960,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta reais); (3ª) **BRX Engenharia e Projetos Ltda.,** com o valor global de R$ 4.871.929,04 (quatro milhões, oitocentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e quatro centavos); (4ª) **Enaldo Moura Boaventura Eireli,** com o valor global de R$ 4.889.745,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais); (5ª) **Taldi Incorporações Ltda. – ME,** com o valor global de R$ 4.942.360,93 (quatro milhões, novecentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa três centavos); (6ª) **Compac Construções Ltda.,** com o valor global de R$ 4.994.005,13 (quatro milhões, novecentos e noventa e quatro mil e cinco reais e treze centavos); (7ª) **Ative Energy e Vó Ita Comércio de Equipamentos de Energia Solar Ltda.,** com o valor global de R$ 5.275.375,00 (cinco milhões, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais); (8ª) **Norma Engenharia, Projetos e Consultoria Ltda.,** com o valor global de R$ 5.503.421,35 (cinco milhões, quinhentos e quinhentos e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos). Dada a palavra aos licitantes presentes, o representante da empresa Enaldo Moura Boaventura Eireli requer a desclassificação da proposta de preços da concorrente Moove Energia Solar Ltda., pois a mesma apresentou o seguro garantia em nome de terceiro (Silveira Engenharia e Construções Eireli – CNPJ nº 04.885.201/0001-74). Considerando os critérios de aceitabilidade e exequibilidade do preço global das propostas, fixados nos itens 2.1. e 12.5, alínea "c", do edital, tem-se como preço global aceitável o valor de R$ 6.174.815,00 (seis milhões, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais) e mínimo exequível o importe de R$ 3.421.656,22 (três milhões, quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos). Considerando a necessidade de uma análise mais detalhada das propostas comerciais, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por bem suspender a presente sessão e encerrar os trabalhos, quando comunicará a todos o **resultado do julgamento,** deixando registrado que o prazo de eventual recurso é de **05 (dois) dias úteis,** contados a partir da respectiva notificação. Os **envelopes com os documentos de habilitação (Envelope nº 3) estão devidamente lacrados e foram rubricados pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, encontrando-se agora sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação até a designação de nova sessão pública para a devida abertura, análise e julgamento.** Encerrados os trabalhos, **às 16h25,** lavra-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, com cópia a todos.

José Robson Almeida Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Michelle Prado Campos Moura
Membro

Luzula dos Reis Melo
Membro

LICITANTES

AMT Solar Ltda.
Iasmin Souza dos Santos

Enaldo Moura Boaventura Eireli
Enaldo Moura Boaventura

BRX Engenharia e Projetos Ltda.
Paulo Eduardo Gama Maciel

Ative Energy e Vó lta Comércio de Equipamentos de Energia Solar Ltda.
Diogo Sarmento Gadelha de Barros